



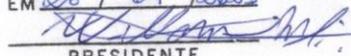
Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

PROJETO DE LEI 990 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 26/04/2021


PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
10.01 - SETOR DE CULTURA	
Projeto/Atividade: 1.034- Equipamentos e Utensílios destinados ao Setor de Cultura	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.05.100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

Art. 2º - As despesas contratadas para o presente Crédito serão cobertas com recursos provenientes de:

- Para as despesas realizadas com os Recursos Federais no valor de R\$ 100.000,00, serão utilizados os recursos recebidos do Convênio nº 006986/2020 firmado com o Governo Federal - Ministério do Turismo - Fundação Nacional de Artes - Objeto: aquisição de Instrumentos Musicais para o projeto Corporação Musical de Natividade da Serra.

- Para as despesas realizadas com os Recursos Municipais no valor de R\$ 3.000,00, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação prevista no orçamento vigente da "Reserva de Contingência".

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 23 de abril de 2021.


EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal